

PORTARIA Nº. 427 de 24/06/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 24, Capítulo IV do Decreto nº. 525, de 23 de março de 2020, Art. 1º, **RETIFICA** a Portaria 246 de 14 de abril de 2020, incluindo os hospitais e leitos abaixo listados, no Anexo I da referida Portaria, como leitos clínicos adulto para atendimento de COVID-19:

Município	CNES	Nome do Hospital	Leitos Clínicos Adultos Disponíveis COVID 19
Penha	2691469	Hospital Nossa Senhora da Penha	20
Camboriú	2691523	Hospital Cirúrgico Camboriú	20
Navegantes	2674327	Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	20
Treze de Maio		Fundação Médico Social Rural São Sebastião	16

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada a disposto no Art. 38 do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020.

ANDRE MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde